



Câmara
da Estância
- Capital

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



PROCOLO GERAL 0001808
Data: 22/10/2012 Horário: 11:43
Legislativo - PAR 167/2012

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, por meio do relator, analisando o PLO 84/2012, de autoria do Senhor Prefeito, verificou que foi juntado todos os documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.369/2012, de 11 de março de 2010, bem como, a homenagem, sem sombras de dúvidas, é merecedora, por ser pessoa ilustre, fazendo jus à honraria, sendo a propositura de competência concorrente.

Entretanto, conclui que o Projeto fere a Lei Municipal nº 3.508, de 08 de setembro de 2011.

Portanto, emito **PARECER CONTRÁRIO** ao Projeto em questão.

Ibitinga, 18 de outubro de 2012.


VALTER DONIZETI PARRA
Relator – Secretário

De acordo:

[FALTOU]
VALDECIR DE TRAQUE
Vice-Presidente


CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Presidente

